



Número: **0805349-71.2018.4.05.8203**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **11ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **23/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 606.419,99**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)			
MARCOS TADEU SILVA (EXECUTADO)			
JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA (EXECUTADO)			
ANA MARIA ALVES OLIVEIRA (EXECUTADO)		RAONI FREIRE ATAIDE (ADVOGADO)	
ALANNAJESCA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)		YOHANNA VITORIA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
99838142	26/03/2025 00:49	LAUDO DE AVALIAÇÃO - 0805349-71-2018	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0805349-71.2018.4.05.8203

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA e outros

ADVOGADO: RAONI FREIRE ATAÍDE

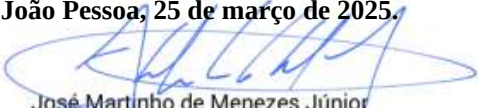
11ª VARA FEDERAL

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo mencionado, estive no endereço determinado, a fim de proceder a avaliação do apartamento registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital – Eunápio Torres, matrícula 31.167, descrito, segundo consta, como: Apartamento nº 303, tipo B do Edifício Flat Manoel Moraes, situado a Avenida Manoel Moraes, nº 535, em Manaíra, nesta cidade, contendo um terraço social, uma sala de estar e jantar, um quarto social, um banheiro social e uma cozinha, com área privativa de 48,85m².

AVALIAÇÃO: Considerando tratar-se de imóvel com mais de 35 anos de construção, as condições atuais de conservação do prédio, que demandam evidentes reparos, bem como o valor médio de mercado no bairro de Manaíra, AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Certifico, ainda, que o único morador com quem consegui falar, no momento da visita, pois o interfone não funcionava, foi o morador do apt. 302, que não quis se identificar, apesar de insistente solicitação, mas disse acreditar que não há ninguém morando no apartamento e que não saber dizer se há móveis no imóvel.

João Pessoa, 25 de março de 2025.


José Martinho de Menezes Júnior
Oficial de Justiça Avaliador Federal

